



Exm^o. Senhor
João Cadete de Matos
Presidente da Autoridade Nacional de Comunicações
ANACOM
Av. José Malhoa, 12
1099 - 017 Lisboa

N/Ref.: 2022/MIN.017

Lisboa, 4 de novembro de 2022

Assunto: Plano estratégico do espectro (PEE) – Consulta Pública

Exm^o. Senhor Presidente da Autoridade Nacional de Comunicações,

Analisámos o documento Plano Estratégico do Espectro (PEE), tendo em conta a sua aplicabilidade e impacto no setor das infraestruturas de transporte e serviços de mobilidade.

Verificamos o cumprimento da diretiva europeia 2019/1345 de 2/8 que define a reserva da faixa de frequências 5875-5935 MHz para os sistemas inteligentes de transporte (Intelligent Transport Systems - ITS) e define as condições de operação dos sistemas ITS.

No entanto, reiteramos com enorme preocupação a ausência de proteção à faixa 5795-5815 MHz que serve de base ao funcionamento dos sistemas automáticos de cobrança electrónica de portagem, em Portugal através do Sistema Via Verde, mas também em sistemas similares na Europa.

Junto anexamos uma carta enviada em 2014 sobre este assunto.

Ficando na expectativa de uma resposta, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Rui Manteigás

Secretário-Geral

Exma Senhora
Dra. Maria de Fátima Henriques da Silva Barros Bertoldi
Presidente da Autoridade Nacional de Comunicações
(ANACOM)
Av. José Malhoa, 12
1099 - 017 Lisboa



Exma Senhora
Dra. Maria de Fátima Henriques da Silva Barros Bertoldi
Presidente da Autoridade Nacional de Comunicações
(ANACOM)
Av. José Malhoa, 12
1099 - 017 Lisboa

N/Ref.: 2014/MIN.009

Lisboa, 26 de dezembro de 2014

Assunto: Diretiva Europeia 2004/52/EC - Proteção da tecnologia DSRC

Exma. Senhora Presidente da Autoridade Nacional de Comunicações,

A APCAP - Associação Portuguesa das Sociedades Concessionárias de Auto-Estradas ou Pontes com Portagens - reúne atualmente 21 sociedades concessionárias que operam em Portugal (Anexo 1), tendo como propósitos estatutários a afirmação do setor, defesa e promoção dos interesses gerais dos associados, estudo e emissão de pareceres de interesse comum das concessionárias e promoção do desenvolvimento de relações internacionais.

Na sequência da publicação da Diretiva Europeia 2004/52/EC sobre a cobrança eletrónica, as associadas da APCAP têm vindo a dar cumprimento ao disposto neste diploma.

No que respeita à questão da proteção da frequência utilizada no sistema automático de cobrança de portagem, informamos V^a Ex^a que esta situação afetará de forma grave as associadas da APCAP bem como a EP – Estradas de Portugal, S.A. enquanto empresa concessionária de autoestradas com portagem.

A tecnologia DSRC (*Dedicated Short-Range Communications*), no espetro 5.8 GHz, é a tecnologia de base ao funcionamento dos sistemas automáticos de cobrança de portagens na Europa e está de acordo com o definido na Diretiva Europeia 2004/52/EC "*Interoperability of electronic road toll systems in the Community*".

Desde 1991, com o início do sistema Via Verde (designação do sistema automático de cobrança de portagens no espaço português), as sociedades concessionárias de autoestradas ou pontes com portagem têm vindo a fazer avultados investimentos na instalação e manutenção dos equipamentos com tecnologia DSRC de forma a melhorar a eficácia da cobrança de portagens. Da mesma forma, mais de 3,5 milhões de clientes individuais e empresas têm investido na aquisição de dispositivos eletrónicos para a adesão ao serviço Via Verde.

Este sistema regista já uma operação diária superior a 600 mil transações de portagem de que resulta um valor total superior a 630 milhões de euros cobrados por ano. Para além do



contributo direto do sistema Via Verde para melhorar a eficiência da operação de cobrança de portagens, com vantagens para o ambiente e para o conforto e conveniência do cliente, a eficácia do sistema permitiu suprimir investimentos (assim considerados desnecessários) mas muito significativos em infraestruturas de portagem.

Apesar da ampla consolidação da tecnologia DSRC na Europa, para cobrança e monitorização de portagens, a sua aplicação exclusiva a este setor de atividade ainda não se encontra protegida, apesar da Directiva Europeia 2004/52/EC "*Interoperability of electronic road toll systems in the Community*", ter definido a sua adoção para cobrança eletrónica de portagens.

Acresce a esta ausência de proteção que o plano de atividades de investigação do CEPT (*The European Conference of Postal and Telecommunications Administrations*) considera a utilização da tecnologia DRSC no espetro (5.795-5.815 GHz) para aplicações WAS/RLAN (*Wireless Access/Radio Local Area Networks*).

A APCAP está particularmente preocupada com o impacto daquelas aplicações WAS/RLAN no setor. Para isso tem desenvolvido contactos junto da Comissão Europeia através da associação congénere Europeia ASECAP (*Association Européenne des Concessionaires d' Autoroutes et D'Ouvrages à Péage*) no sentido de assegurar a compatibilidade entre as diversas aplicações assente nos seguintes princípios:

1. A definição do nível de proteção para as aplicações DSRC dos sistemas de portagem rodoviária e para outras aplicações WAS/RLAN deve ser analisado em conjunto, na sua globalidade;
2. Os estudos de compatibilidade devem considerar que as aplicações WAS/RLAN são complementares às aplicações primárias existentes, de cobrança de portagens;
3. Qualquer medida de mitigação de impacto deve assegurar o nível adequado de proteção para as aplicações primárias.

Neste contexto solicitamos a Vossa Excelência que se digne analisar as preocupações aqui manifestadas pela APCAP no sentido de sensibilizar a Comissão Europeia e o CEPT para regular a utilização do espetro 5.8 GHz protegendo a sua utilização primária nos sistemas de cobrança de portagem.

Com os mais respeitosos cumprimentos,

José Costa Braga

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO 1



APCAP - ASSOCIADOS

ASSOCIADO	Total	EXTENSÃO (km)	
		Com portagem	Sem portagem
1. AEA - Auto-Estradas do Atlântico – Concessões Rodoviárias de Portugal, S.A.	170,0	144,0	26,0
2. AEBT - Auto-Estradas do Baixo Tejo, S.A.	36,9	21,3	15,6
3. AEDL – Auto-Estradas do Douro Litoral, S.A.	79,0	73,3	5,7
4. AELO - Auto-Estradas do Litoral Oeste, S.A.	25,7	19,2	6,5
5. AENL - Auto-Estradas Norte Litoral – Sociedade Concessionária – AENL, S.A.	113,3	47,4	65,9
6. AE XXI - Auto-Estradas XXI – Subconcessionária Transmontana, S.A.	134,6	14,2	120,4
7. ASC BLA - Ascendi Beiras Litoral e Alta – Auto-Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A.	172,6	172,6	
8. ASC CP - Ascendi Costa de Prata – Auto-Estradas da Costa de Prata, S.A.	104,5	76,3	28,2
9. ASC DI - Ascendi Douro – Estradas do Douro Interior, S.A.	13,6		13,6
10. ASC GL - Ascendi Grande Lisboa – Auto-Estradas da Grande Lisboa, S.A.	23,0	9,5	13,5
11. ASC GPT - Ascendi Grande Porto – Auto-Estradas do Grande Porto, S.A.	54,7	47,4	7,3
12. ASC N - Ascendi Norte – Auto-Estradas do Norte, S.A.	179,0	175,4	3,6
13. ASC PI - Ascendi Pinhal Interior – Estradas do Pinhal Interior, S.A.	85,4	85,4	
14. BCR – Brisa Concessão Rodoviária, S.A.	1094,6	1012,8	81,8
15. BRI - Brisal – Auto-Estradas do Litoral, S.A.	92,7	92,7	
16. Euroscut Açores - Sociedade Concessionária da SCUT dos Açores, S.A.	30,9		30,9
17. Euroscut Algarve - Sociedade Concessionária da SCUT do Algarve, S.A.	129,8	129,5	0,3
18. Lusoponte – Concessionária para a Travessia do Tejo, S.A.	24,0	24,0	
19. Norscut - Concessionária de Auto-Estradas, S.A.	156,6	156,6	
20. Scutvias - Auto-Estradas da Beira Interior, S.A.	177,5	177,5	
21. Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.	44,2		44,2
TOTAL	2942,6	2479,1	463,5